



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 113 de 05 de setembro de 2013.

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura do item 3 do Anexo Único da Resolução CIB/MT Nº 065 de 03 de abril de 2012.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Nº 7508, de 28 de junho de 2011, referente à regulamentação da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

II - A Resolução CIT Nº 1, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes para instituição das Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS nos termos do Decreto Nº 7505 de 28 de junho de 2011.

III – A Proposição Operacional Nº 002, de 25 de julho de 2013, referente à alteração de denominação instituída de Região de Saúde Baixo Araguaia para Araguaia Xingu do estado de Mato Grosso.

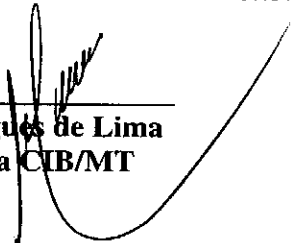
IV- A Resolução CIB/MT Nº 112, de 05 de setembro de 2013, referente à alteração da denominação instituída de Região de Saúde Baixo Araguaia para Região de Saúde Araguaia Xingu do estado de Mato Grosso.

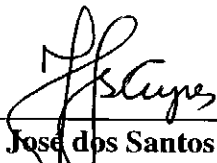
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de nomenclatura do item 3 do Anexo Único da Resolução CIB/MT Nº 065 de 03 de abril de 2012 de Região de Saúde Baixo Araguaia para Região de Saúde Araguaia Xingu do estado de **Mato Grosso, permanecendo Porto Alegre do Norte como município sede da Região de Saúde.**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2013.


Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT


Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

